



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: (086) 3237-1584
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br



EDITAL 01/2023-PPGQ - UFPI

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA NÍVEL MESTRADO - BIÊNIO 2024.1-2025.2

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Direção do Centro de Ciências da Natureza (CCN) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ), torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para o ingresso de candidato(a)s com formação superior em **Química** ou **áreas afins** ao **Programa de Pós-Graduação em Química** da UFPI em nível de **MESTRADO**. A seleção, que corresponde ao período compreendido entre os anos 2024 e 2025, será realizada em conformidade com o Regimento do PPGQ - UFPI, e segundo as normas dispostas no presente Edital. O(A)s candidato(a)s inscrito(a)s no presente Edital, declaram implicitamente conhecer as regras contidas nele e com elas concordar, sendo obrigado(a)s pela Instituição promotora a cumprir com as normas contidas, mesmo sob pena de desclassificação.

Teresina, 29 de setembro de 2023

Profa. Dr. Edivan Carvalho Vieira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química

Prof. Dr. Edmilson Miranda de Moura
Diretor do Centro de Ciências da Natureza - CCN



COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

EDITAL Nº 01/2023

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA NÍVEL MESTRADO - BIÊNIO 2024.1-2025.2

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química – CPPGQ-UFPI torna pública as normas do processo seletivo Edital Nº 01/2023 para preenchimento de vagas de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do PPGQ. O presente edital visa à seleção de candidatos portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC para ingressar no Programa de Pós-Graduação em Química, em nível de **MESTRADO ACADÊMICO**.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do PPGQ-UFPI todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC.
- 2.2 As inscrições estarão abertas no período de **02/10/2023 a 01/11/2023**, e exclusivamente via *on-line*, para anexar toda a documentação, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acesso no sítio: https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto. O *link* do formulário de inscrição também será publicado no site do PPGQ (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGQ>).
- 2.3 Para realizar a Inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição *on-line* disponível no endereço eletrônico https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto e anexar a documentação exigida no subitem 2.5 do presente Edital.
- 2.5 Documentação exigida no ato da inscrição:
 - 2.5.1. Requerimento em formulário próprio (modelo Anexo I), dirigido ao Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Química da UFPI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: (086) 3237-1584
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

- 2.5.2. Ficha de Inscrição (modelo Anexo II) e Termo de Compromisso (modelo Anexo III) devidamente assinado, no qual, o(a) candidato(a) se compromete a dedicar, pelo menos, 40 horas (para bolsistas) e 20 horas (para o(a) candidato(a) que possuir vínculo empregatício) semanais ao curso. Os modelos destes formulários podem ser obtidos no site no endereço eletrônico <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=146>.
- 2.5.3. Cópia em formato .pdf, com boa resolução (pelo menos 300 dpi) e legível, dos seguintes documentos:
- (1) histórico da graduação
 - (2) documento de identificação com foto e CPF .
 - (3) Diploma de Graduação, certidão ou declaração que está regularmente matriculado (a) no último semestre do curso de graduação.
- 2.5.4. Uma via do *currículo* cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), acompanhada de documentação comprobatória dos itens pontuados no currículo (tabela de pontuação).
- 2.5.5. Tabela de pontuação (modelo Anexo IV), a ser preenchida pelo(a) candidato(a) no Formulário de Inscrição *on-line*, de acordo com as informações constantes em seu *currículo* Lattes e com a documentação comprobatória que será anexada ao Formulário. Caso contrário, o currículo não será pontuado.
- 2.5.6. Para o(a)s candidato(a)s que concorrerão às vagas destinadas para cotistas PPI (ações afirmativas para pretos, pardos ou indígenas), é obrigatório o preenchimento e assinatura do termo de autodeclaração étnico-racial disponível na ficha de inscrição *on-line*, conforme modelo disponível no modelo Anexo V deste Edital.

Observação: Resolução Nº 98/2021 CEPEX, Art. 5º O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade.

- 2.5.7. O(A) candidato(a) com deficiência que deseja concorrer às vagas destinadas a essa modalidade, deverão declarar a situação na ficha de inscrição *on-line*, anexando, além da indicação na declaração (modelo Anexo VI), precisa apresentar, no período da inscrição, um laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: (086) 3237-1584
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br



Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do(a) médico(a) especialista, sua assinatura e CRM, segundo a Resolução N° 98/2021 CEPEX, Art. 7°.

Parágrafo único: *No ato da inscrição, a pessoa com deficiência que necessite de tratamento diferenciado poderá solicitar adaptações/adequações específicas para a realização das etapas da seleção, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo. O requerimento deve ser enviado para selecaoppgquimica@gmail.com*

2.5.8. Para o(a)s candidato(a)s que concorrerão às vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI (Resolução N° 236/2013 CEPEX) é obrigatório o preenchimento e assinatura de declaração que comprove ser docente ou servidor técnico-administrativo efetivo da UFPI disponível na ficha de inscrição on-line, conforme disponível no modelo Anexo VII deste Edital.

2.6 Toda a documentação mencionada no item 2.5 deste Edital deve ser anexada e/ou preenchida no Formulário de Inscrição *on-line*, de acordo com as informações contidas no próprio, que estará disponível no site.

Parágrafo único: *Toda a documentação a ser anexada no Formulário de Inscrição deve estar no formato .pdf.*

2.7. Não será cobrada taxa de inscrição neste processo seletivo.

2.8. Em caso de envio de mais de uma inscrição pelo(a) candidato(a) para este processo seletivo, será considerada apenas aquela que corresponde à data mais recente, sendo as demais desconsideradas.

2.9. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais, extemporâneas, por *via* postal, *via* e-mail ou *via* fax.

2.10. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo à Coordenação do PPGQ, o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

Parágrafo único: *Recomenda-se a inscrição com antecedência, uma vez que o PPGQ não se responsabilizará por inscrições não efetuadas, em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema eletrônico.*

2.11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



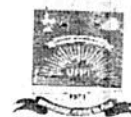
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: (086) 3237-1584
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

- 2.12. Os orientadores e as orientadoras apto(a)s e suas respectivas linhas de pesquisa estão descritos no Anexo VIII.
- 2.13. A inscrição do(a) candidato(a) será homologada após a verificação, pela comissão, de que a documentação atende a todas as exigências deste Edital. A relação homologada dos inscritos será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação em Química da UFPI (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGQ>) até o dia **07/11/2023**.
- 2.14. Os recursos das inscrições indeferidas serão recebidos em formulário eletrônico a ser disponibilizado pela comissão de seleção no site do Programa de Pós-Graduação em Química e deverão ser encaminhados para o e-mail selecaoppgquimica@gmail.com, no dia **08/11/2023 até as 23h59min**, conforme o cronograma.
- 2.15. O resultado dos recursos das inscrições indeferidas será divulgado no dia **10/11/2023** no site do PPGQ (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGQ>).
- 2.16. Para mais informações ou dúvidas com relação a essa seleção é necessário ligar para (86) 3237-1584, ou enviar um e-mail para selecaoppgquimica@gmail.com informando o Edital e a palavra "dúvida" no assunto.

3. DAS VAGAS

- 3.1. A seleção, cujas inscrições estão abertas pelo presente Edital, visa o preenchimento de **36 (trinta e seis)** vagas para ingresso no referido Programa, em nível de **Mestrado** distribuídas nas linhas de pesquisa (Anexo VIII). Serão **18 (dezoito)** vagas para a comunidade (ampla concorrência), **07 (sete)** vagas para as Ações Afirmativas PPI (pretos, pardos ou indígenas), **07 (sete)** vagas para o Programa de Capacitação Interna – PCI e **04 (quatro)** vagas para pessoas com deficiência, conforme portaria Nº 13/2016 do MEC e resolução Nº 98/2021 CEPEX e resolução Nº 236/13 CEPEX. As vagas destinadas ao PPI, PCI e as pessoas com deficiência que não forem preenchidas serão remanejadas para a comunidade. Informações sobre as linhas de pesquisa e possíveis orientadores estão disponíveis em: <http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGQ>.

Parágrafo único: *Se houver necessidade, como em caso de surgimento de bolsas e/ou desistência, outro(a)s candidato(a)s, constantes na lista de classificados, poderão ser convocado(a)s para efetuar matrícula, seguindo a ordem*



de classificação final. O prazo para o(a)s convocado(a)s efetuarem a matrícula será de 24 horas após a convocação.

3.2. A prioridade na escolha do(a) orientador(a) seguirá a ordem de classificação final, considerando a disponibilidade de vagas de cada docente.

3.3. O(A) candidato(a) que mesmo aprovado(a), não tiver vaga na linha de pesquisa escolhida, poderá solicitar remanejamento para outra linha de pesquisa com disponibilidade de vagas.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química da UFPI será conduzido pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do PPGQ, por meio de portaria, conforme Regimento Interno.

4.2. O(A) candidato(a) cuja inscrição for deferida participará das seguintes etapas do processo de seleção:

- (1) Prova Escrita
- (2) Análise Curricular
- (3) Entrevista

4.3. Etapas da Seleção

4.3.1. **1ª Etapa – Prova Escrita**

4.3.1.1. A Prova sobre conhecimentos de química terá **caráter eliminatório e classificatório**, e será composta por 12 (doze) questões, sendo 2 (duas) questões objetivas e 1 (uma) subjetiva. A nota final do candidato será a média aritmética simples das notas atribuídas às 12 (doze) questões.

4.3.1.2. A Prova escrita, terá duração máxima de 04 (quatro) horas, e contará com questões de problemas relativos à química, conforme programa apresentado no Anexo IX.

4.3.1.3. Valor total da Prova Escrita: 10,0 (dez vírgula zero) pontos;

4.3.1.4. Data de Realização da Prova Escrita: **21/11/2023 das 14h às 18h** horas;

4.3.1.5. Local: a ser definido pela comissão de seleção e divulgado posteriormente no site <http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGQ>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: (086) 3237-1584
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

- 4.3.1.6. O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior a 30% (trinta por cento) da maior nota será eliminado do processo seletivo.
- 4.3.1.7. A relação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na prova escrita será divulgada na página do PPGQ até dia **28/11/2023**.
- 4.3.1.8. Os recursos da Prova Escrita serão recebidos em formulário eletrônico a ser disponibilizado pela comissão de seleção no site do Programa de Pós-Graduação em Química, no dia **29/11/2023 até às 23h59min**, conforme o cronograma.
- 4.3.1.9. O resultado dos Recursos da Prova Escrita será divulgado no dia **01/12/2023**.

OBSERVAÇÕES:

- I) O candidato somente terá acesso às provas munido do comprovante de inscrição e original do documento de identificação, com foto legível, apresentado para a inscrição. Serão considerados documentos de identificação, que tenham fé pública, aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como a Carteira de Trabalho e Previdência Social com foto e Carteira Nacional de Habilitação (CNH). As carteiras expedidas por Ordens ou conselhos, que permitam a comparação de impressão de digital e por lei federal, são consideradas de identificação;
- II) Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o (a) candidato(a) que: a) chegar atrasado(a) ao local da realização da prova escrita; b) não apresentar o Documento de Identificação bem como o cartão de inscrição.
- III) Não será permitido ao (à) candidato(a) durante a realização da prova escrita ausentar-se do local da prova, bem como a utilização de celular, notebook, ou qualquer outro aparelho eletrônico;
- IV) O(A) candidato(a) com necessidades especiais deve comunicar à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Química 48 horas antes da realização da prova escrita.

4.3.2. **2ª Etapa – Análise Curricular.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: (086) 3237-1584
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br



- 4.3.2.1 A análise curricular terá caráter **obrigatório e classificatório**.
- 4.3.2.2 A análise do Currículo Lattes será realizada no período de **04 a 06/12/2023**.
- 4.3.2.3 O resultado da análise do Currículo será divulgado na página do PPGQ (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGQ>) até o dia **06/12/2023**.

OBSERVAÇÕES:

- (I) *A contagem de pontos no Currículo terá como referência a tabela de pontos (devidamente comprovada) para análise de Currículo do Programa de Pós-Graduação em Química da UFPI (Anexo IV).*
- (II) *Os candidatos eliminados na prova escrita não terão a nota do currículo divulgada.*

4.3.2.4. A nota de cada candidato(a) será proporcional (relativa) à pontuação do melhor currículo, que receberá a nota 10,0 (dez vírgula zero).

4.3.2.5. Os recursos da análise do Currículo serão recebidos em formulário eletrônico a ser disponibilizado pela comissão de seleção no site do Programa de Pós-Graduação em Química e deverão ser encaminhados para o e-mail selecaoppqquimica@gmail.com, no dia **07/12/2023 até as 23h59min**, conforme o cronograma.

4.3.2.6. O resultado dos recursos da análise do Currículo será divulgado no dia **09/12/2023**.

4.3.3. 3ª Etapa – Entrevista.

4.3.3.1. A relação do(a)s candidato(a)s e horários para a entrevista será divulgada na página do PPGQ (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGQ>) no dia **09/12/2023**.

4.3.3.2. A entrevista terá caráter **eliminatório**, sendo o comparecimento do(a) candidato(a) **obrigatório**.

4.3.3.3. Serão abordados os aspectos relativos à afinidade e disponibilidade para desenvolver o trabalho no campo do conhecimento escolhido, o tempo disponível para dedicação e outros aspectos de interesse do Programa de Pós-Graduação em Química.

4.3.3.4. A realização das entrevistas será entre os dias **11 e 13/12/2023**.



- 4.3.3.5. Resultado das entrevistas acontecerá no dia **14/12/2023**.
- 4.3.3.6. Os recursos das entrevistas serão recebidos em formulário eletrônico a ser disponibilizado pela comissão de seleção no site do Programa de Pós-Graduação em Química e deverão ser encaminhados para o e-mail **selecappgquimica@gmail.com**, no dia **15/12/2023** até as **23h59min**, conforme o cronograma.
- 4.3.3.7. O resultado dos recursos das entrevistas será divulgado no dia **16/12/2023**.
- 4.3.3.8. O não comparecimento do(a) candidato(a), ou atrasos superiores a 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário divulgado para a entrevista, resultará em sua eliminação do processo seletivo.

5. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 5.1. O Atestado de Proficiência em Língua Estrangeira deverá ser apresentado em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional, sendo 01 (uma) língua para o curso de mestrado, segundo a Resolução Nº 316/2022 CEPEX.
- 5.2. O recebimento, análise e registro acadêmico do atestado de proficiência em língua estrangeira no histórico do SIGAA, são de responsabilidade da coordenação do PPGQ.
- 5.3. A Comissão Permanente de Seleção (COPESE) realizará exame de Proficiência, preferencialmente de forma *on-line*, por meio de plataformas digitais, ou na forma presencial no *Campus* Ministro Petrônio Portella ou nos *campi* da UFPI quando houver condições adequadas de biossegurança.
- 5.4. O Departamento de Letras do Centro de Ciências da Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, é a unidade responsável pela elaboração e correção das provas *on-line* e impressas, bem como pela emissão do atestado de proficiência no âmbito da UFPI.
- 5.5. O(A) candidato(a) poderá utilizar exames de proficiência em língua estrangeira anteriormente realizados, conforme estabelecido na Resolução Nº 316/2022 CEPEX, desde que seja expedido por Instituições Públicas ou Privadas de Ensino Superior do país, além das proficiências provenientes do **Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e do TOEFL.**



- 5.6. No caso dos exames não realizados em instituições Públicas ou Privadas destacadas no item 5.5. o nível de proficiência exigido será de, no mínimo 60% do total de pontos estabelecido por cada Instituto.
- 5.7. O(A) candidato(a) ao **MESTRADO** que já tenha sido aprovado(a) em teste de proficiência em língua inglesa por uma Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada ou órgão competente (como os citados no subitem 5.5), poderá pedir convalidação do exame de proficiência. A convalidação do exame de proficiência em língua estrangeira será aceita apenas nos casos em que a aprovação do(a) candidato(a) tenha sido obtida no máximo até 03(três) anos para mestrado e que a aprovação seja comprovada por documentação expedida por órgão competente. Nesse caso, o(a) candidato(a) poderá ser dispensado(a) da prova para qual apresentar documentação, nesta seleção.

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 Estarão classificado(a)s no exame de seleção do Programa de Pós-Graduação em Química (MESTRADO) o(a)s candidato(a)s que obtiverem 30% (trinta por cento) do valor da maior nota obtida na prova escrita (1ª etapa) e que não forem eliminado(a)s na entrevista (3ª etapa). Para classificação final serão consideradas a média ponderada da prova escrita (NE) que terá peso 2 e da avaliação da avaliação de currículo (NAC) que terá peso 1. Assim, a nota final será calculada com base na equação a seguir:

$$Nota\ Final = \frac{(NE \times 2) + (NAC \times 1)}{3};$$

- 6.2 Serão aprovado(a)s o(a)s candidato(a)s que obtiverem as maiores notas e que tenham demonstrado na entrevista, condições de concluir o Mestrado dentro do prazo estabelecido (24 meses) pelo Programa de Pós-graduação em Química da UFPI, Resolução N° 189/2007 CEPEX.
- 6.3 A Classificação Final será divulgada no dia **16/12/2023**.
- 6.4 Os recursos da Classificação Final serão recebidos em formulário eletrônico a ser disponibilizado pela comissão de seleção no site do Programa de Pós-Graduação em Química e deverão ser encaminhados para o e-mail selecaoppgquimica@gmail.com, no dia **18/12/2023** até as **23h59min**, conforme o cronograma.
- 6.5 O resultado dos recursos da Classificação Final será divulgado no dia **19/12/2023**.



6.6 A homologação dos resultados da seleção será realizada pelo Colegiado do PPGQ no dia **19/12/2023** e o Resultado Final divulgado até o dia **20/12/2023** pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG).

7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS BOLSAS

7.1 A seleção do(a)s candidato(a)s às bolsas do Programa acontecerá mediante critério que priorizará o mérito acadêmico conforme o art. 5º, inciso III da Portaria CAPES Nº 76 (14/04/2010) e capítulo XI art. 51 do regimento do Programa de Pós-Graduação em Química, observando a resolução Nº 023/2014 CEPEX. Em caso de empate será aplicado os critérios estabelecidos na Resolução Nº 023/2014 CEPEX. Permanecendo o empate, prevalecerá a nota de maior valor da análise curricular.

A) **Bolsa de Mestrado:** para atribuição de bolsa, será considerada apenas a **nota final** obtida conforme descrito no item 6.1.

8. DAS MATRÍCULAS (INSTITUCIONAL E CURRICULAR)

8.1. Matrícula Institucional

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá efetivar sua matrícula institucional na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química no(s) dia(s) a serem determinados de acordo com o **Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2024**, a ser disponibilizado em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>. Para isso, o(a) aluno(a) deverá apresentar no ato da matrícula institucional, conforme Resolução 316/2022 CEPEX:

- ✓ Original e cópia dos atestados de aprovação no exame de proficiência em Inglês ou em no máximo 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional;
- ✓ Originais e cópias do RG (Carteira de Identidade) ou qualquer documento original que possua o poder de comprovar inequívoca e irrefutavelmente a identidade do candidato;
- ✓ Original e cópia do CPF
- ✓ Original e cópia do Certificado de reservista (somente para candidatos do gênero masculino);
- ✓ 01 (uma) foto 3x4, recente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: (086) 3237-1584
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br



- ✓ Original e cópia dos Diplomas de Graduação ou Certidão de Conclusão de Graduação original
- ✓ Histórico escolar da graduação;
- ✓ Comprovante de residência;
- ✓ Declaração de conhecimento do Art. 29 da Resolução Nº 189/2007 CEPEX, disponível em [http://www.ufpi.br/subsiteFiles/prppg/arquivos/files/Declaracao_de_Conhecimen to_Art_29_Res_189_07%281%29.pdf](http://www.ufpi.br/subsiteFiles/prppg/arquivos/files/Declaracao_de_Conhecimen%20to_Art_29_Res_189_07%281%29.pdf) (modelo Anexo X).

Conforme o Art. 29, Resolução Nº 189/2007 CEPEX, não será permitida a matrícula simultânea em:

- Dois programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- Um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação;
- Um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um programa *lato sensu*.

Parágrafo único: *Será permitida a matrícula provisória aos/às candidato(a)s aprovado(a)s, concludentes, mediante assinatura da Declaração de conhecimento da Resolução nº 022/2014 CEPEX (modelo Anexo XI), na CPSS/PRPG, sendo que estes deverão efetivar a entrega da documentação de "integralização curricular de graduação", bem como "comprovante de entrega da versão final de trabalho de conclusão de curso", até 60 (sessenta) dias após a data da matrícula institucional. De acordo com a Resolução nº 022/2014 CEPEX, parágrafo 3º, "o não atendimento ao prazo estipulado no parágrafo 2º, de no máximo 60 dias para entrega da documentação, implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória".*

8.2. Da Matrícula Curricular

8.2.1. A **Matrícula Curricular** do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s será realizada pelo(a) próprio(a) discente diretamente no sistema acadêmico SIGAA (www.sigaa.ufpi.br) ou na Coordenação do Programa nos dias no(s) dia(s) a serem determinados de acordo com o **Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2024**, a ser disponibilizado em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.



Parágrafo único: O(A) candidato(a) selecionado(a) que não comparecer para formalizar a matrícula no curso, no prazo estipulado perderá a vaga, sendo seu lugar preenchido pelo primeiro nome da lista de excedentes.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1. A data do início das aulas estará prevista no **Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2024**, a ser disponibilizado em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O(A)s candidato(a)s deverão apresentar o número do comprovante da sua inscrição e de seu documento de identificação antes da realização de cada etapa. A ausência do candidato no dia e hora da realização da prova escrita e da entrevista, será considerado desistência, sendo o candidato automaticamente eliminado do processo seletivo;

10.2. A lista do(a)s candidato(a)s classificado(a)s será afixada no quadro de avisos do Departamento de Química, do Programa de Pós-Graduação em Química e no sítio do Programa de Pós-Graduação em Química da UFPI (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGQ>).

10.3. Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o(a) candidato(a) que:

- ✓ Fizer, em qualquer documento ou na entrevista, declaração falsa ou inexata;
- ✓ Não atender às determinações regulamentadas neste Edital;

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção.



11. Cronograma das Atividades

Atividade	Data
1. Lançamento do edital	29/09/2023
2. Período de Inscrição	02/10 a 01/11/2023
3. Homologação das Inscrições	07/11/2023
4. Recursos das Inscrições Indeferidas	08/11/2023
5. Resultado dos Recursos das Inscrições Indeferidas	10/11/2023
6. Prova Escrita	21/11/2023
7. Resultado da Prova Escrita	28/11/2023
8. Recursos da Prova Escrita	29/11/2023
9. Resultado do Recurso da Prova Escrita	01/12/2023
10. Análise de Currículos	04/12 a 06/12/2023
11. Resultado da Análise dos currículos	06/12/2023
12. Recursos da Análise dos currículos	07/12/2023
13. Resultado dos Recursos da Análise dos currículos	09/12/2023
14. Divulgação dos candidatos aptos a entrevista	09/12/2023
15. Entrevistas com os Candidatos	11/12 a 13/12/2023
16. Resultado das Entrevistas	14/12/2023
17. Recursos das Entrevistas	15/12/2023
18. Resultado dos Recursos das Entrevistas	16/12/2023
19. Divulgação do Resultado da Classificação Final	16/12/2023
20. Recursos do Resultado da Seleção	18/12/2023
21. Resultado dos Recursos do Resultado da Seleção	19/12/2023
22. Homologação dos Resultados da Seleção pelo Colegiado do PPGQ	19/12/2023
23. Resultado Final – PRPG	Até 20/12/2023
24. Matrícula Institucional	A ser definida no calendário 2024.1
25. Matrícula Curricular	A ser definida no calendário 2024.1
26. Início das Aulas	A ser definida no calendário 2024.1

Handwritten signature

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: (086) 3237-1584
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br



Teresina, 29 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Edivan Carvalho Vieira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química

Prof. Dr. Edmilson Miranda de Moura

Diretor do Centro de Ciências da Natureza – CCN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: (086) 3237-1584
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br



Anexo I

REQUERIMENTO

Ilmo. Sr. Coordenador

_____ vem, mui respeitosamente, requerer a V.S^a. que se digne autorizar minha inscrição na **Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Química – Nível Mestrado** da Universidade Federal do Piauí, nos termos do Edital N° 01/2023.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Teresina-PI, ____ de _____ de _____

Candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: (086) 3237-1584
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br



Anexo II

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS:

Nome Completo:			
Filiação:	Pai:		
	Mãe:		
Data de Nascimento:		Naturalidade:	
Nacionalidade:			
Sexo:		Estado Civil:	
RG nº:	Órgão Expedidor:		UF:
Título de Eleitor nº:		Zona:	
CPF nº:			
Certificado de Reservista nº:			
Endereço:		nº:	
Complemento:		Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:	
Fone Residencial:		Celular:	
Empresa em que Trabalha:			
Fone:		Fax:	
E-Mail:			

2. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA:

Curso:	Ano de Conclusão:
Universidade:	
Cidade:	Estado

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: (086) 3237-1584
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br



3. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (exposição sucinta de motivos para participar do programa, incluindo pretensões de trabalho na linha de pesquisa escolhida).

4 LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA

- () Ensino de Química
- () Química dos Produtos Naturais e Regionais
- () Química dos Materiais
- () Química Supramolecular e Nanociência
- () Análise e Desenvolvimento de Métodos Analíticos

Teresina-PI, _____ de _____ de _____

assinatura do candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

Telefones: (086) 3237-1584

E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br



Anexo III

TERMO DE COMPROMISSO

Candidato: _____

Documento de Identificação (RG ou CPF): _____

COMPROMETO-ME, uma vez selecionado para cursar a Pós-Graduação em Química (Nível *Mestrado*), dedicar-me ___ horas semanais* a esta atividade e aceitar o Regimento do Programa, bem como as Normas da Pós-Graduação da Universidade Federal do Piauí na íntegra, para o bom andamento de meu trabalho.

* 40 (quarenta) horas para alunos que desejam bolsa (dedicação exclusiva);
20 (vinte) horas para alunos que não desejam bolsa.

Teresina-PI, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: (086) 3237-1584
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br



Anexo IV

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES – SELEÇÃO DE MESTRADO

Nome _____

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	QUANT.	TOTAL
1. Aperfeiçoamento na área (180 horas ou mais)	2,0	-		
2. Aperfeiçoamento fora da área (180 horas ou mais)	1,5	-		
3. Especialização na área (360 horas e mais)	4,0	-		
4. Especialização fora da área (360 horas e mais)	3,0	-		
5. Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A1) – Qualis Química	10,0	-		
6. Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A2) – Qualis Química	8,0	-		
7. Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A3) – Qualis Química	7,0	-		
8. Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A4) – Qualis Química	6,0	-		
9. Artigo completo publicado em periódico (Qualis B1) - Qualis Química	5,0	-		
10. Artigo completo publicado em periódico (Qualis B2) - Qualis	4,0	-		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: (086) 3237-1584
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

Química				
11. Artigo completo publicado em periódico (Qualis B3) - Qualis Química	3,0	-		
12. Artigo completo publicado em periódico (Qualis B4) - Qualis Química	2,0	-		
13. Artigo completo publicado em periódico (Qualis C ou sem qualis) - Qualis Química	0,5	3,0		
14. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN, e fator de impacto ≥ 1	0,5	2,0		
15. Participação em Projeto de Pesquisa financiado (por ano), não conta PIBIC, PIBIT e PIBID	1,0	-		
16. Comunicação em congresso científico internacional	1,0	-		
17. Comunicação em congresso científico nacional	0,5	-		
18. Comunicação em congresso científico local/regional	0,25	-		
19. Resumo expandido publicado em anais de evento	0,5	-		
20. Resumo simples publicado em anais de evento	0,25	-		
21. Livro/e-book publicado no país na área com ISBN/DOI	5,0	-		
22. Livro/e-book publicado no país em outras áreas ISBN/DOI	3,0	-		
23. Livro/e-book publicado no exterior na	7,0	-		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: (086) 3237-1584
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br



área ISBN/DOI				
24. Livro/e-book publicado no exterior em outras áreas ISBN/DOI	5,0	-		
25. Livro/e-book destinado a material didático com ISBN/DOI	1,0	5,0		
26. Capítulo de livro/e-book publicado no país na área	3,0	-		
27. Capítulo de livro/e-book publicado no país em outras áreas	2,0	-		
28. Capítulo de livro/e-book publicado no exterior na área	4,0	-		
29. Capítulo de livro/e-book publicado no exterior em outras áreas	2,5	-		
30. Capítulo de livro/e-book destinado a material didático com ISBN/DOI	0,5	2,5		
31. Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, por via do Nintec/UFPI (Núcleo de Inovações Tecnológicas da Universidade Federal do Piauí).	5,0	-		
32. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente).	6,0	-		
33. Professor do Ensino Superior (por período)	1,0	5,0		
34. Professor do Ensino Básico e Técnico (por ano)	0,5	1,0		
35. Participação em banca examinadora de Concurso Público	1,0	2,0		
36. Participação em Comissões (acadêmicas)	0,5	2,0		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: (086) 3237-1584
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

e administrativas)				
37. Orientação de Monitoria	0,5	2,0		
38. Participação em Monitoria	0,25	1,0		
39. Orientação de Iniciação científica (concluída)	1,0	4,0		
40. Participação em Iniciação científica (concluída)	0,5	2,0		
41. Participação em Iniciação tecnológica (concluída)	0,5	2,0		
42. Participação como bolsista de extensão (PIBEX)	0,5	2,0		
43. Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC)	1,0	5,0		
44. Orientação de Iniciação à Docência (PIBID) (por ano)	1,0	4,0		
45. Participação em Iniciação à Docência (PIBID) (por ano)	0,5	2,0		
46. Participação em banca de TCC	1,0	5,0		
47. Participação em Programa de Educação Tutorial (por ano)	0,5	1,5		
TOTAL GERAL				

Não serão contabilizados artigos aceitos para publicação.

A classificação de periódicos no WEBQUALIS será relativa a 2017 – 2020, Avaliação da CAPES – QUÍMICA
Artigo, livro e capítulo de livro serão contabilizados no interstício de 2018 a 2023. Anterior a este interstício, contará 10% da pontuação de cada item.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: (086) 3237-1584
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br



Anexo V

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
CPF _____, RG _____, declaro, para fins
específicos de atendimento ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação
em _____ para o curso de Pós-Graduação em
Química (Nível **Mestrado**), com ingresso no primeiro período de 2024 (Edital Nº
01/2023 PPGQ-UFPI), que sou **Preto** | **Pardo** ou **Indígena**.

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada
posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o
contraditório e a ampla defesa, poderá acarretar o cancelamento de minha matrícula
na Universidade Federal do Piauí.

Eliano

Teresina-PI, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato(a)



Anexo VI

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital N° 01/2023 para o Programa de Pós-Graduação em Química, do Campus Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei N° 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4° do Decreto N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto N° 5.296/04, no art. 1° da Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

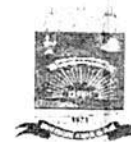
Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: (086) 3237-1584
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br



**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AO
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO INTERNA - PCI**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital N° 01/2023 para o Programa de Pós-Graduação em Química, do *Campus* Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:
SIAPÉ:	

Declaro que estou ciente de todas as exigências (Resolução N° 236/2013 CEPEX) para concorrer às vagas destinadas à capacitação interna - PCI, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência, concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: (086) 3237-1584
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br



Anexo VIII

NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS POR LINHA DE PESQUISA

LINHA DE PESQUISA	ORIENTADORES(AS)	VAGAS
Ensino de Química	Jerino Queiroz Ferreira	4
	Luciana Nobre de Abreu Ferreira	
Química dos Produtos Naturais e Regionais	Edivan Carvalho Vieira	6
	Gerardo Magela Vieira Júnior	
	Sidney Gonçalo de Lima	
	Mariana Helena Chaves	
Química dos Materiais	Alexandre Araújo de Sousa	13
	Carla Verônica Rodarte de Moura	
	Edson Cavalcanti da Silva Filho	
	Edvani Curti Muniz	
	Egil de Brito Sá	
	Francisco Xavier Nobre	
	Geraldo Eduardo da Luz Júnior	
	José Milton Elias de Matos	
	Jean Cláudio Santos Costa	
	Josy Anteveli Osajima Furtini	
Química Supramolecular e Nanociência	Anderson Nogueira Mendes	6
	Everson Thiago S. G. da Silva	
	Janildo Lopes Magalhães	
	Reginaldo da Silva Santos	
Análise de Desenvolvimento de Métodos Analíticos	Benedito Batista Farias Filho	7
	Cícero Alves Lopes Junior	
	Herbert de Sousa Barbosa	
	Jurandy do Nascimento Silva	
	Maria Conceição S. Meneses Lage	

[Handwritten signature]



Anexo IX

CONTEÚDO PARA A PROVA ESCRITA

Estrutura atômica e propriedades periódicas; Ligações Químicas e geometria molecular: modelos de Lewis, TLV e TOM; Ligações e propriedades dos compostos de coordenação; Forças intermoleculares; Reações Químicas: ácido/base e oxirredução; Equilíbrio iônico em solução aquosa e titulometria: ácido-base, precipitação, complexação e oxi-redução; Propriedade dos gases: gases ideais e não ideais; Equilíbrio Químico; Cinética Química; Leis da termodinâmica; Classificação, nomenclatura e propriedades físicas de hidrocarbonetos alifáticos, hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres, aminas e amidas; Reatividade de hidrocarbonetos, álcoois e haletos de alquila; Reatividade de compostos aromáticos e carbonílicos; Isomeria espacial e termos fundamentais em estereoquímica; Classificação de estereoisômeros, atividade óptica e nomenclatura (cis/trans, E/Z e R/S).

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

1. ATKINS, P. W.; JONES, L.; LAVERMAN, L. *Princípios de Química: questionando a vida moderna e o meio ambiente*. 7. ed. Porto Alegre: Bookman, 2018.
2. ATKINS, P. W. *Físico-química*, 8. ed. Rio de Janeiro: LTC Editora, vol. 1 e 2, 2007.
3. BALL, D. W. *Físico-química*, São Paulo: Pioneira Thomson Learning, vol. 1, 2005.
4. BROWN, T. L.; LEMAY, JR. H. E.; BURSTEN, B. E.; MURPHY, C. J.; WOODWARD, P. *Química: a ciência central*, 13. ed. Rio de Janeiro: LTC Editora, 2016.
5. HUHEEY, J.E. *Inorganic Chemistry Principles of Structure and reactivity*, 4 ed., Harper Collins Publispers, 1997.
6. HARRIS. D. C. *Análise Química Quantitativa*, 8. ed, Rio de Janeiro: LTC Editora, 2012.
7. KOTZ, J. C.; TREICHEL JR, P. *Química e Reações Químicas*, 9. ed. São Paulo: Editora CENGAGE Learning, 2016. v. 1 e 2
8. LEE, J.D., *Química inorgânica não tão concisa*, 5. ed. São Paulo: Edgard Blucher Ltda, 1999.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: (086) 3237-1584
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br



9. MORRISON, R. T.; BOYD, R. N. *Química Orgânica*. 14. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2005.
10. SKOOG, D. A; WEST, D. M.; HOLLER, F. J.; CROUCH, S. R. *Fundamentos de Química Analítica*. 9. ed. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2012.
11. SOLOMONS, T. W. G.; FRHYLE, C. B. *Química Orgânica*, 12. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2018, v. 1 e v. 2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: (086) 3237-1584
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br



Anexo X

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO ART. 29 DA RESOLUÇÃO Nº 189/2007 CEPEX

Declaro, para os devidos fins, em observância ao Artigo 29 da Resolução Nº 189/2007 CEPEX, que não efetivei matrícula simultânea em:

- I – dois programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- II – um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação;
- III – um programa de pós-graduação *stricto sensu* um programa de pós-graduação *lato sensu*

Esta declaração é feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e, cumulativo, com o cancelamento imediato de matrícula, sem direito a recurso.

Teresina-PI, ___ / ___ / ___

Assinatura

Nome do Candidato(a): _____

Programa de Pós-Graduação: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: (086) 3237-1584
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br



Anexo XI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº. 022/14 CEPEX

Declaro, para os devidos fins, em observância à Resolução Nº 022/2014 CEPEX, que sou Concludente de Curso de Graduação/Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*), estou fazendo a matrícula provisória e conto com o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentar: documento de integralização curricular de Curso de Graduação, em caso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*, comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso ou Dissertação.

Declaro ainda ciência de que o não atendimento ao prazo estipulado acima implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

Esta declaração é feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e, cumulativo, com o cancelamento imediato de matrícula, sem direito a recurso.

Teresina-PI, ___ / ___ / ___

Assinatura

Nome do Candidato(a): _____

Programa de Pós-Graduação: _____